



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

necessidade. Em sendo necessário será executada a reposição da areia na localidade declinada.

Requerimento nº 039/2023 - Aatoria – Vereador –

Adam Lineker.

Enviar cópia das certidões do município com INSS, trabalhista, FGTS e todas as demais, e se o município está em dia com todas as certidões.

- Em atenção ao expediente, administração pública vem encaminhar as certidões solicitadas. Na própria certidão consta a validade da mesma, o que atesta sua regularidade.

Requerimento nº 040/2023 - Aatoria – Vereador –

Adam Lineker.

Quando será paga a equipe de arbitragem que trabalhou no Campeonato Municipal de Futebol de 2022? Qual a data do pagamento?

- Em atenção ao expediente, o departamento competente informa que o pagamento já foi efetuado. Segue em anexo, os comprovantes.

Requerimento nº 041/2023 - Aatoria – Vereador –

Adam Lineker.

Quando será entregue a capela mortuária municipal para uso? Pois foi feita licitação e ordem de serviço em março e agora um aditivo de mais 60 dias para uma obra de R\$ 52.000,00, que é trocar forro, telha e calha.

- Em atenção ao expediente, o departamento de engenharia da administração pública municipal informa que os serviços contratados já foram finalizados, restando apenas o serviço de limpeza e a reposição das lâmpadas, que será executado com mão de obra própria.

Requerimento nº 042/2023 - Aatoria – Vereador –

José Pereira da Cruz.

Informações referentes às cadeiras odontológicas da unidade UBS do Conjunto Maximino Pereira, se já foram compradas? E se tem previsão para chegar?

- Em atenção ao expediente, o titular da secretaria municipal de saúde informa que a cadeira daquela unidade estava para ser arrumada. Informamos que o compressor já foi instalado, estando apenas aguardando o painel

< Certidões



CENTENÁRIO DO SUL - PR

Regra: Atualizado no vencimento de cada Certidão

CADIN	✓
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	✓
FGTS	✓
Receita Estadual - Transferências Voluntárias	✓
Receita Estadual - Tributos	✓
Receita Federal – (Financiamento e Fundo Perdido)	✓
TJ-PR - Precatórios	✓
Tribunal Superior do Trabalho - TST	✓
Tribunal de Contas do Estado - TCE	✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Resposta Requerimento nº
039/2023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031183052-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.845.503/0001-67

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Para aumentar o tamanho da janela, clique no botão Maximizar do navegador



Imprimir



Fechar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00059737

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Centenário do Sul**

Endereço: **Padre Aurelio Basso , 378**

Município: **Centenário do Sul - CNPJ nº: 75.845.503/0001-67**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2022, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 09 de setembro de 2023

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Diretoria do Tesouro do Estado - DTE Certidão Nº 00059737 Emitida Eletronicamente via Internet 11/07/2023 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.845.503/0001-67
Razão Social: MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL
Endereço: PCA PADRE AURELIO BASSO 378 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL / PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071004064444317969

Informação obtida em 27/07/2023 11:17:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.845.503/0001-67
Certidão nº: 37567928/2023
Expedição: 27/07/2023, às 11:18:17
Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.845.503/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL
CNPJ: 75.845.503/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:52 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **BC1D.47FD.BDF3.1296**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.